



Conselho Regional de Administração CRA-RR

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.



Comissão Permanente de Licitação
Rua Professor Agnelo Bitencourt 1620 - Bairro São Francisco - Boa Vista-RR - CEP 69305-170
Telefone: (95) 3624-1448 - www.crarr.org.br

MINUTA/2025/CRA-RR

PROCESSO Nº 476927.000306/2025-21

MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO

O Conselho Regional de Administração de Roraima - CRA-RR, com sede na Rua Professor Agnelo Bitencourt, 1620, Bairro São Francisco, CEP: 69305-170 - Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.562/0001-19, doravante denominado DOADOR, neste ato representado por sua Presidente **Adm.^a KEITY MISSU RODRIGUES EDA**, inscrita no CPF sob o nº ***.686.372-**, e a XXXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF nº XXXXXXXXX, doravante denominado(a) DONATÁRIO, resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, Decreto nº 10.340, de 06 de maio de 2020, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Doação a transferência gratuita da posse e da propriedade dos bens constantes no Anexo do Termo de Doação nº XX/2025 CRA-RR.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

2.1. O DOADOR se compromete a disponibilizar ao DONATÁRIO os bens mencionados na Cláusula Primeira do presente termo.

2.2. O DONATÁRIO se compromete a assumir as despesas com o carregamento e transporte dos bens, sendo que a retirada deverá ser efetuada no local onde se encontram os bens, em data e horário previamente convencionados pelo DOADOR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O DONATÁRIO responde única e exclusivamente pelos compromissos assumidos no presente Termo de Doação, não se admitindo, em qualquer hipótese, a atribuição de responsabilidades a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O DONATÁRIO se compromete a cumprir todas as exigências previstas na legislação vigente, a partir do recebimento dos bens, responsabilizando-se pela correta utilização e destinação deles.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ao término da vida útil dos bens, objetos da presente doação, o DONATÁRIO procederá à destinação ambientalmente correta deles, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei nº 12.305/2010, suas alterações e respectivos regulamentos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROPRIEDADE

3.1. A assinatura do presente termo, com a entrega dos bens, transfere ao DONATÁRIO a propriedade dos bens relacionados no Anexo III - do Termo de Doação nº XX/2025 CRA-RR.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. O Foro para dirimir quaisquer litígios na execução deste termo, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o da Justiça Estadual.

4.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Doação firmado pelas partes, por duas testemunhas.

CONTRATANTE:
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RORAIMA
Adm.^a KEITY MISSU RODRIGUES EDA
Presidente do CRA-RR
CPF nº ***.686.372-**

CONTRATADA:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RESPONSÁVEL LEGAL:
CPF nº XXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:
1) _____ 2) _____

Referência: Processo nº 476927.000306/2025-21

SEI nº 3345838